



LEI N.º 123/2008, de 08 de dezembro de 2008.

“Dispõe sobre alteração nos Quadros da Lei nº 29, de 30/12/2005 “Plano Plurianual para o Exercício de 2006/2009”, nas metas do exercício de 2009, e da outras providencias”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maurilândia decreta e Eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de quarenta cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação.


Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º - Suprimido.

Art. 5º Os valores alternados no PPA visam benefícios de acertos orçamentários, buscando exatidão o mais próximo possível da realidade do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Gabinete da PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, aos 08 dias mês de dezembro de 2008.


Edjane Alves de Almeida
Prefeita Municipal